



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho*

**DECRETO Nº.37/2018**

**Em, 17 de Outubro de 2018.**

“Decreta LUTO no  
Município de Ribeirãozinho.”

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito  
Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no  
município de Ribeirãozinho, no dia 17 de Outubro de 2018, em decorrência do falecimento do Sr.  
**OSVALDO RIBEIRO** ocorrido na noite de 16/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho –  
MT, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**RONIVON PARREIRA DAS NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL